



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 33/2020

Processo Administrativo nº 519/2019-IPSA.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO
ANDRÉ – IPSA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), à seguinte dotação:

03.01.09.272.0002.0.002.04 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	800.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

03.01.09.272.0002.0.002.04 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.03	Pensões	R\$	800.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. CM nº 4993/2020
FA/

